



Disponibilizado no D.E.: 08/02/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2852 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar02@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5018724-67.2014.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: V. K. PASCOAL - COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME

EXECUTADO: MARCOS CAETANO DE LIMA

EXECUTADO: VANDERLEIA KERCHE PASCOAL

EDITAL Nº 700004445551

DE LEILÃO

O MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Maringá **FAZ SABER**, a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o **leiloeiro**, Sr. Werno Klöckner Júnior, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá no **dia 24 de abril de 2018, às 10h00**, na modalidade online (pelo portal **www.kleiloes.com.br**), a **alienação em primeiro leilão** do bem penhorado nos autos supra, por lance igual ou superior à avaliação. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer **no segundo leilão, designado para o dia 08 de maio de 2018, às 14h00, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação**, na modalidade online (pelo portal **www.kleiloes.com.br**) e presencial (na **Av. Carlos Gomes, nº 226, térreo, Zona 05, em Maringá/PR**), devendo os licitantes comparecer cientes de que serão observadas as seguintes condições: **a)** a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução, não sendo aceito lance por preço vil; **b)** fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; **c)** caso resulte negativo o segundo leilão, tendo em vista o disposto no art. 366 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Provimento n.º 17/2013), segundo o qual *'A venda dos bens penhorados por iniciativa particular é admissível mesmo antes da realização de praça ou leilão, não dependendo de consentimento do executado'*, **fica autorizado o Sr. Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão; d)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, o executado deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Portaria nº 01/2009, expedida conjuntamente pelos Juízes Federais da Subseção Judiciária de Maringá.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Maringá

DESCRIÇÃO DO BEM: Automóvel I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, placa **AOG-5401**, ano de fabricação/modelo 2006/2007, Renavam 0090.099158-5, Chassi 8AJFZ29G676032842, espécie/tipo: especial/caminhonete, cor preta, combustível diesel, de propriedade do executado Marcos Caetano de Lima (CPF nº 281.734.598-35), avaliado em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em 09/2017.**

DEPOSITÁRIO: o executado Marcos Caetano de Lima.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há.

ÔNUS:

- Taxa de Licenciamento 2018: R\$ 83,13
- Seguro Obrigatório DPVAT 2018: R\$ 45,72
- Multas de trânsito: R\$ 369,95
- IPVA/2018: R\$ 1.438,44
- Total: **R\$ 1.937,24**

OBSERVAÇÃO: O leiloeiro oficial está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico (www.kleiloes.com.br), nos termos do art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

INTIMAÇÃO: Ficam **INTIMADOS** os executados **MARCOS CAETANO DE LIMA (CPF 281.734.598-35)**, **VANDERLEIA KERCHE PASCOAL (CPF 036.915.109-73)** e **V.K. PASCOAL - COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME (CNPJ 18.706.990/0001-43)**, se não forem encontrados pessoalmente.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá/PR. Eu, Dayane Ellen Pereira da Silva, estagiária, a digitei, e eu, Juliano Souza Arrebola, diretor de secretaria, a conferi.

Documento eletrônico assinado por **MARCOS CÉSAR ROMEIRA MORAES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004445551v5** e do código CRC **e508fd58**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **MARCOS CÉSAR ROMEIRA MORAES**
Data e Hora: 7/2/2018, às 15:22:43
